



Estado de Goiás

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei 007/2001.

**“Dispõe sobre a construção de ponte sobre o Rio São Vicente na fazenda Baraúna e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma ponte, sobre o Rio São Vicente, ligando a via de acesso da Fazenda Baraúna à fazenda Papagaio.

Parágrafo Único – A ponte obedecerá aos seguintes padrões:

- I – Largura convencional da estrada;
- II – Fundação e estrutura de concreto armado.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal a partir da publicação desta Lei, regulamentará os prazos e demais procedimentos para o fiel cumprimento de seus dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás,  
aos 19 dias do mês de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

*Hélio Régis Valenté*

PREFEITO MUNICIPAL